



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



APROVADO

Projeto de Lei nº 14/2022

Afonso José Pires Cavalheiro
Presidente
22/06/2022

*Abre crédito especial de R\$
130.000,00 às dotações do
orçamento vigente do Município
de Santo Antônio do Aventureiro
e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por seus doutos representantes, aprova, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Santo Antônio do Aventureiro:

Órgão 02. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro

Unidade 07. Secretaria Municipal de Saúde

Subunidade 01. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

10.305. Vigilância Epidemiológica

10.305.013. Saúde Ativa

10.305.013.1.0098. Aquisição de Veículo para a Epidemiologia

4.4.90.52.00-155.	Equipamentos	e	Material
Permanente.....			R\$ 130.000,00

Total da Subunidade 01.....	R\$ 130.000,00
-----------------------------	----------------

Total da Unidade 07.....	R\$ 130.000,00
--------------------------	----------------

Total da Instituição 02.....	R\$ 130.000,00
------------------------------	----------------

Total Geral Acrescido.....	R\$ 130.000,00
----------------------------	----------------

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º será utilizado como fonte de recursos o excesso de arrecadação, na forma do § 1º, inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 06 de junho de 2022.


Amaury de Sá Ferreira
Prefeito Municipal

Endereço: Rua José Antônio Senra, Nº 15 / centro
CEP. 36.670-000 – TEL.: (32) 3286 1110 / 3286 1263
E-mail: prefeitura@pmsaa.mg.gov.br
Site: www.pmsaa.mg.gov.br